



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017

O Município de **SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com a Lei complementar nº 34 de 1º de setembro de 2005, a Lei Complementar nº 59 de 17 de dezembro de 2009, sob o estatuto do Magistério, a Lei Complementar nº 60 de 17 de dezembro de 2009, sob o estatuto do servidor, a Lei nº 101 de 28 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 168 de 08 de abril de 2016 e demais legislações relacionadas, tudo conforme os seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - NBS PROVAS**, localizada na Rua Timbó, 301 - Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico <http://www.nbsprovas.com.br> e e-mail: santoamaro@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão de Fiscalização e da Comissão Examinadora, do referido Processo Seletivo.
- 1.2.** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva, prova de análise de títulos e prova prática, diferenciadas por cargo.
- 1.3.** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:
- 1.3.1.** Cargos ligados à Secretaria Municipal de Educação:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
1	Professor de Educação Infantil	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. 2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 3ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	40h	Vide Item 1.3.4	O, T
2	Professor de Educação Infantil	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. 2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 3ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	30h	Vide Item 1.3.4	O, T
3	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Classes de Alfabetização (1º ao 3º anos)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais. E possuir no mínimo 100h de curso presencial em alfabetização e letramento	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



		2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais. E possuir no mínimo 100h de curso presencial em alfabetização e letramento. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia. E possuir no mínimo 100h de curso presencial em alfabetização e letramento.					
4	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais 4º e 5º anos	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais. 2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
5	Professor de Ensino Fundamental – Alfabetização e Nivelamento na Educação de Jovens e Adultos - EJA	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	CR	-	20h	Vide Item 1.3.4	O, T
6	Professor de Ensino Fundamental - Ciências (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Ciências. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Ciências ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
7	Professor de Ensino Fundamental - Geografia (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Geografia. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Geografia ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
8	Professor de Ensino Fundamental - História (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em História. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em História ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
9	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Língua Portuguesa. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Língua Portuguesa ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
10	Professor de Ensino Fundamental - Matemática (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Matemática. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Matemática ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
11	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Inglês. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Inglês ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



12	Professor de Ensino Fundamental - Artes (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Artes. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Artes ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
13	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física (Ensino Regular e EJA)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
14	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (Ensino Regular)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Ensino Religioso. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Ensino Religioso ou áreas afins.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
15	Professor de Educação Especial - Segundo Professor de Turma	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Especial <u>ou</u> Pedagogia Completa <u>ou</u> Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Pedagogia e 200 horas de curso presencial na área da Educação especial.	CR	-	30 h	Vide Item 1.3.4	O, T
16	Professor de Educação Especial - SAEDE	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
17	Professor de Educação Especial – Intérprete de Libras	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Libras.	CR	-	30 h	Vide Item 1.3.4	O, T
18	Professor de Apoio Pedagógico (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais e 100 horas de curso presencial em alfabetização e letramento. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia e 100 horas de curso presencial em alfabetização e letramento.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
19	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Voleibol	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Voleibol ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Voleibol. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Voleibol ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Voleibol.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



20	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Futsal	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Futsal ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Futsal. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Futsal ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Futsal.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
21	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Futebol de Campo	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Futebol de Campo ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Futebol de Campo. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Futebol de Campo ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Futebol de Campo.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
22	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Xadrez	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Xadrez ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Xadrez. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Xadrez ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Xadrez.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
23	Professor de Atividade de Contra Turno - Instrutor de Informática	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Informática. 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Informática.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
24	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Taekwondo	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Taekwondo ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Taekwondo. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Taekwondo ou comprovar no mínimo	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



		um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Taekwondo.					
25	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Judô	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Judô ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Judô. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Judô ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Judô.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
26	Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Jiu-jitsu	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Jiu-jitsu ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Jiu-jitsu. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física e possuir no mínimo 160h de curso em Jiu-jitsu ou comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Jiu-jitsu.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
27	Professor de Atividade de Contra Turno - Dança	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia e possuir no mínimo 100h de curso em Dança Folclóricas e comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Dança. 2. Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia e possuir no mínimo 100h de curso em Dança Folclórica e comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor / técnico / Professor de Dança.	CR	-	Até 40h	Vide Item 1.3.4	O, T
28	Motorista - Categoria "D"	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	CR	-	30h	R\$ 957,80	O, P

1.3.2. Demais Cargos / Empregos Públicos:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
29	Médico Psiquiatra (CAPS)	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe da Categoria.	CR	-	20h	R\$ 5.981,27	O
30	Odontólogo: Especialista em Cirurgia Endodontia	Ensino Superior Completo na Área, Curso de Aperfeiçoamento na Área e Registro no Conselho de Classe da Categoria.	CR	-	20h	R\$ 2.741,42	O



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



31	Odontólogo: Especialista em Cirurgia Periodontia	Ensino Superior Completo na Área, Curso de Aperfeiçoamento na Área e Registro no Conselho de Classe da Categoria.	CR	-	20h	R\$ 2.741,42	O
32	Odontólogo: Atendimento à Portadores de Necessidades Especiais	Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho de Classe da Categoria.	CR	-	20h	R\$ 2.741,42	O
33	Operador de Equipamento	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C".	CR	-	30h	R\$ 957,80	O
34	Agente Comunitário de Saúde - ACS Habilitação Profissional: Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir no local de atuação por mais de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. Observação: A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato, independentemente de seu desempenho nas provas.						
34.01	ACS – Área 01 (UBS Luiz Gonzaga Ramlow) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Poço Fundo e Canto Amizade</i>		CR	-	40h		O
34.02	ACS – Área 01 (UBS Luiz Gonzaga Ramlow) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Caldas</i>		CR	-	40h		O
34.03	ACS – Área 01 (UBS Luiz Gonzaga Ramlow) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Várzea do Braço / Poço fundo e Morro das Três Voltas</i>		CR	-	40h		O
34.04	ACS – Área 01 (UBS Luiz Gonzaga Ramlow) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Caldas</i>		CR	-	40h		O
34.05	ACS – Área 01 (UBS Luiz Gonzaga Ramlow) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Vargem Grande e Fazenda da Ressureição</i>		CR	-	40h		O
34.06	ACS – Área 02 (UBS Nicolau Turnês) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Vila Santana</i>		CR	-	40h		O
34.07	ACS – Área 02 (UBS Nicolau Turnês) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sul do Rio</i>		CR	-	40h		O
34.08	ACS – Área 02 (UBS Nicolau Turnês) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Braço São João</i>		CR	-	40h		O
34.09	ACS – Área 02 (UBS Nicolau Turnês) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): São Sebastião/ Sul do Rio</i>		CR	-	40h		O
34.10	ACS – Área 02 (UBS Nicolau Turnês) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): São Sebastião e a rua Francisco Turnes</i>		CR	-	40h		O
34.11	ACS – Área 03 (UBS João Voges) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Fabricio</i>		CR	-	40h		O
34.12	ACS – Área 03 (UBS João Voges) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Fabricio</i>		CR	-	40h		O
34.13	ACS – Área 03 (UBS João Voges) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Fabricio</i>		CR	-	40h		O
34.14	ACS – Área 03 (UBS João Voges) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Fabricio</i>		CR	-	40h		O
34.15	ACS – Área 03 (UBS João Voges) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Fabricio</i>		CR	-	40h		O
34.16	ACS – Área 07 (UBS João Voges) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Santana / Centro</i>		CR	-	40h		O
34.17	ACS – Área 07 (UBS João Voges) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>		CR	-	40h		O



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



34.18	ACS – Área 07 (UBS João Voges) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O
34.19	ACS – Área 07 (UBS João Voges) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O
34.20	ACS – Área 07 (UBS João Voges) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O
34.21	ACS – Área 08 (UBS João Voges) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sul do Rio</i>	CR	-	40h		O
34.22	ACS – Área 08 (UBS João Voges) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sul do Rio e Fabricio</i>	CR	-	40h		O
34.23	ACS – Área 08 (UBS João Voges) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sul do Rio</i>	CR	-	40h		O
34.24	ACS – Área 08 (UBS João Voges) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sul do Rio</i>	CR	-	40h		O
34.25	ACS – Área 08 (UBS João Voges) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sul do Rio e Sertão</i>	CR	-	40h		O
34.26	ACS – Área 08 (UBS João Voges) - Microárea: 06 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sertão</i>	CR	-	40h		O
34.27	ACS – Área 04 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro (Rua Leopoldo Broering e parte da Vila Becker)</i>	CR	-	40h		O
34.28	ACS – Área 04 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Calemba e Pagara</i>	CR	-	40h		O
34.29	ACS – Área 04 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Vargem dos Pinheiros</i>	CR	-	40h		O
34.30	ACS – Área 04 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Pagara e Pagara Grande</i>	CR	-	40h		O
34.31	ACS – Área 04 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Calemba, Nossa Senhora de Lourdes e Parte do Pagará</i>	CR	-	40h		O
34.32	ACS – Área 06 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro (Ruas São João e Adolfo Derner)</i>	CR	-	40h		O
34.33	ACS – Área 06 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): São Francisco</i>	CR	-	40h		O
34.34	ACS – Área 06 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Sítio de Dentro</i>	CR	-	40h		O
34.35	ACS – Área 06 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): São Francisco</i>	CR	-	40h		O
34.36	ACS – Área 06 (UBS Maricha Becker) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Varginha/ Centro e São Francisco</i>	CR	-	40h		O
34.37	ACS – Área 05 (UBS Prefeito José Kehrig) - Microárea: 01 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro e São Francisco</i>	CR	-	40h		O
34.38	ACS – Área 05 (UBS Prefeito José Kehrig) - Microárea: 02 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Varginha</i>	CR	-	40h		O
34.39	ACS – Área 05 (UBS Prefeito José Kehrig) - Microárea: 03 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O
34.40	ACS – Área 05 (UBS Prefeito José Kehrig) - Microárea: 04 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O
34.41	ACS – Área 05 (UBS Prefeito José Kehrig) - Microárea: 05 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O
34.42	ACS – Área 05 (UBS Prefeito José Kehrig) - Microárea: 06 <i>Área de Atuação (bairro/localidade): Centro</i>	CR	-	40h		O



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



1.3.3. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova “O”:** Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova “T”:** Aplicação de Prova de Análise de Títulos, de caráter classificatório.
- **Tipo de Prova “P”:** Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Vagas PNE:** Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- **CR:** Cadastro Reserva.

1.3.4. Em relação aos cargos de Professores (Cargos 1 a 27), o salário-base do contratado nos termos deste edital será fixado no ato da contratação, de acordo com a formação do professor, quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Carga Horária Semanal			
	10h	20h	30h	40h
Habilitado Nível Superior	R\$ 663,77	R\$ 1.327,54	R\$ 1.991,31	R\$ 2.655,08
Habilitado Nível Magistério e Não Habilitado	R\$ 574,71	R\$ 1.149,42	R\$ 1.724,13	R\$ 2.298,83

1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos do Item 1.3.1:

1.4.1. HABILITADO (Nível Superior): Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.4.2. HABILITADO (Nível Magistério): Apresentação de Diploma ou Certificado de Nível Médio em Magistério, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.4.3. NÃO HABILITADO: Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre/fase cursado em 2017, relativo a curso da área de inscrição do candidato.

1.4.4. O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por um dos meios previstos no item 1.4.1, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, perceberá os vencimentos de profissional habilitado.

1.4.5. Para fins de ordem de contratação de Professores (Cargos 1 a 27), primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS (Nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos HABILITADOS (Nível Magistério) e por sequência os NÃO HABILITADOS.

1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO VI**.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 1.7. Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 10/2017, obedecerão aos seguintes parâmetros:
- **R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos públicos de Nível Superior;**
 - **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos públicos de Nível Médio;**
 - **R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos públicos de Nível Fundamental.**

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 10/2017, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional (“Vitrine Popular” e/ou “Hora de Santa Catarina”), bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.santoamaro.sc.gov.br.
- 2.1.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.santoamaro.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Santo Amaro da Imperatriz, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo nº 10/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.
- 3.4. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- 3.4.1. **VIA INTERNET:** através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.4.1.1. Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.4.1.2. Localizar, no *site*, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Santo Amaro da Imperatriz;



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 3.4.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.4.1.4.** Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;
- 3.4.1.5.** O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
- 3.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo.**
- 3.6.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.8.** Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:
- 3.8.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário.**
- 3.9.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- 3.9.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- 3.9.2.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.
- 3.9.3.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9.4.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9.5.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- 3.9.6.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.
- 3.10. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".**
- 3.11.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III**



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



para a publicação da “convocação para a realização das provas objetivas”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

- 3.11.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na “Área do Candidato”, no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.
- 3.12.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.13.** Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- 3.14.** A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de Santo Amaro da Imperatriz** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.15.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- 3.16.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 3.17.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.18.** Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 3.19.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.20.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.21.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.22.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Item 10 deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

- 3.23.** O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.
- 3.24.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS ISENÇÕES

- 4.1.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo n.º 10/2017 do Município de Santo Amaro da Imperatriz os **candidatos doadores de sangue** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 4.3.** Para requerer a isenção por doação de sangue o candidato deverá:
- 4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VII**), assinalando a opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.
- 4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- 4.3.3.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.4.** O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- 4.5.** A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 4.6.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III**, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 4.7.** A NBS Serviços Especializados Eireli apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- 4.8.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 4.9.** A constatação de falsidade da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
--

- 5.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 5.3.** **Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.**
- 5.4.** O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.
- 5.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 5.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
 - b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
 - c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
 - d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*
- 5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.14.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.15.** A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 5.16.** Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.17.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.18.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Santo Amaro da Imperatriz não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.19.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
 - b) *Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
 - c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
 - d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
 - e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
 - f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 5.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 5.21.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS

6.1. Serão considerados aprovados, os candidatos **obterem no mínimo 3,00 (três) pontos**.

6.2. Da Prova Escrita Objetiva:

6.2.1. Para os cargos de Nível Médio e Superior:

6.2.1.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos de Nível Médio e Superior, tendo **40 (quarenta)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,20	1,00
Português	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Informática Básica	05	0,20	1,00
Valor total da prova escrita:			10,00

6.2.2. Para os cargos de Nível Fundamental:

6.2.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos de Nível Fundamental, tendo **25 (vinte e cinco)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Valor total da prova escrita:			10,00

6.3. Da Prova Prática:

6.3.1. A Prova Prática será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova “P”, sendo caráter aprobatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 6.3.2.** A prova prática será realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 6.3.3.** Para o cargo de **Motorista (cargo 28)** será aplicada a prova prática por desconto de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no **Anexo VIII** deste Edital.
- 6.3.4.** Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**
- 6.3.5.** Para efeitos de aprovação, em todos os cargos onde são aplicadas as provas práticas, será considerada a soma das notas da prova objetiva e prova prática, conforme distribuição de peso definida no próximo item.
- 6.3.6.** A nota final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NOTA = (NPE \times 0,4) + (NPP \times 0,6)$$

Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

- 6.3.7.** O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.
- 6.3.8.** A critério da NBS Serviços Especializados Eireli todas as provas práticas podem ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.
- 6.3.9.** **Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das tarefas, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 2 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.**
- 6.3.10.** Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

6.4. Da Prova de Títulos:

- 6.4.1.** A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	2,0 pontos	2,00
	Mestrado	1,5 pontos	
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	1,0 pontos	



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



B	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, realizados entre janeiro de 2014 a setembro de 2017.	0,05 para cada 10 horas concluídas. O limite de horas a ser validado é de até 200hrs	1,00
----------	---	---	------

6.4.2. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para a esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

6.4.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

6.4.4. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

6.4.5. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

6.4.6. Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

6.4.7. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.4.1.

6.4.8. **A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.**

6.4.9. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a **3,0 (três)** na prova escrita.

6.4.10. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

6.4.11. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

6.4.12. PARA A APRESENTAÇÃO FÍSICA (ENVIO VIA SEDEX) – Itens 6.4.13 à 6.4.20:

6.4.13. Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo IX deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados. Este requerimento deve ser preenchido via editor de textos eletrônico (Word ou similar), sendo disponibilizado o formulário editável na Área do Candidato.

6.4.14. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos poderão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADA frente e verso, preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo IX deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).

6.4.15. Devem ser preenchidas todas as informações do título, solicitadas no formulário de análise de títulos (ordem, instituição, cidade, carga horária e ano de conclusão),



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



sendo ignorados e não pontuados os títulos que divergirem da relação apresentada no Requerimento de Análise de Títulos.

- 6.4.16.** Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- 6.4.17.** Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e **CARGO**, juntamente com o “comprovante provisório de inscrição”, emitido na “Área do Candidato”, após a efetivação da sua inscrição.
- 6.4.18.** O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 6.4.19.** **O envio de documentos deve ser limitado aos dispostos na prova de títulos, não sendo necessário o envio de nenhum outro documento (identidade, documentos de habilitação ao cargo, comprovantes de endereço, etc.).**
- 6.4.20.** Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.
- 6.4.21. PARA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)** – Itens 6.4.22 à 6.4.29:
- 6.4.22.** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.nbsprovas.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Detalhes” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 6.4.23.** Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.
- 6.4.24.** Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.
- 6.4.25.** Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos.
- 6.4.26.** Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.
- 6.4.27.** O envio eletrônico dos títulos, dispensa o preenchimento do Anexo IX deste edital, sendo suas informações supridas pelo preenchimento do anexo eletrônico, junto ao *login* na Área do Candidato.
- 6.4.28.** Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 6.4.29.** Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
- 6.4.30.** O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.
- 6.4.31.** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- 6.5.** Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.
- 6.6.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
 - b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
 - c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
 - d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
 - e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*
- 6.7.** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 6.8.** Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- 6.9.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.
- 6.10.** Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.*
 - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
 - Maior número de acertos na prova de Matemática.*
 - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
 - Maior idade.*
- 7.2.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 7.2.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.3.** Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço e o número de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.
- 8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
- Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;*
 - Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12.3.4;*
 - Desistir formalmente da vaga.*
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Santo Amaro da Imperatriz, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos sites www.santoamaro.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 9.3.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- 9.4.** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.5.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 9.6.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.7.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- 9.8.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.9.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.
- 9.10.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.
- 9.11.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
- I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda; e
- f) Anacusia;

III. **Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

9.13. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

9.14. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

9.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DOS RECURSOS

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:

- a) Às disposições deste Edital;
- b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de Isenção;
- d) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
- e) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
- f) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
- g) Ao Resultado da Prova Prática;
- h) Ao Resultado da Prova de Títulos;



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- i) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- 10.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea “f”**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.
- 10.3.** Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea “f” do Item 10.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo IV** deste Edital, devendo conter:
- 1) Nome do candidato;
 - 2) Número de inscrição;
 - 3) Número do documento de identidade;
 - 4) Cargo para o qual se inscreveu;
 - 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
 - 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo IV do Edital;
 - 8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- 10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
- 10.3.2.** Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- 10.3.3.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.
- 10.3.4.** A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea “e” do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.3.5.** **Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.**
- 10.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.
- 10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- 10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- 10.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 10.9.** A Comissão Municipal de Fiscalização de Concursos constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

- 11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
- a) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
 - b) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
 - c) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
 - d) Todos os Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
- 11.2.** Os requerimentos, previstos nas alíneas “a” a “c” do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo Seletivo do Município de Santo Amaro da Imperatriz
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

- 11.2.1.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), **salvo os documentos inerentes à Prova de Títulos que segue regramento específico, regulamentado nos Itens 6.4 e seguintes do edital.**
- 11.3.** Os recursos, previstos na alínea “d” do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
- 11.3.1.** Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, na opção “Recursos”, preenchendo de maneira completa o formulário disponível;
- 11.3.2.** Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo Seletivo do Município de Santo Amaro da Imperatriz
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 11.4.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.
- 11.5.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Santo Amaro da Imperatriz não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- 11.7.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- 11.8.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- 12.1.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 12.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 12.3.** Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 12.3.1.** Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 12.3.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 12.3.3.** Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado;
- 12.3.4.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
 - b) *Carteira de Identidade;*
 - c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
 - d) *Título de Eleitor;*
 - e) *Certidão relativa à quitação eleitoral;*
 - f) *Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;*
 - g) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
 - h) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;*
 - i) *Certidão de Nascimento dos filhos;*
 - j) *Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;*
 - k) *Atestado de Frequência Escolar dos filhos;*
 - l) *PIS/PASEP (frente e verso);*
 - m) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- n) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;*
- o) Uma foto 3x4;*
- p) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;*
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
- r) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.*

12.3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

12.3.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

12.3.7. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

12.4. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:

12.4.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação, as chamadas para oferta de vagas seguirão conforme cronograma, sendo publicadas as vagas a serem ofertadas com pelo menos um dia de antecedência:

Primeira Chamada:

Professor de Educação Infantil (30 e 40 horas)	19/12/2017 - 08h30min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Educação Especial (Segundo professor, SAEDE e Interpret de Libras)	19/12/2017 - 10h00min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º/ 4º e 5º anos)	19/12/2017 - 13h30min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Inglesa, Educação Física, Ensino Religioso e Artes)	19/12/2017 –15h00min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Atividade de Contra Turno (Apoio Pedagógico, Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Taekwondo, Judô, Jiu-jitsu, Dança, Xadrez e Informática)	15/02/2017 – 8h30min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Segunda Chamada:

Professor de Educação Infantil (30 e 40 horas)	07/02/2018 - 08h30min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Educação Especial (Segundo professor, SAEDE e Interpretre de Libras)	07/02/2018 - 10h00min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º/ 4º e 5º anos)	07/02/2018 - 13h30min – Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Professor de Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Inglesa, Educação Física, Ensino Religioso e Artes)	07/02/2018 –15h00min –Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- 12.4.2.** O candidato do magistério que não se apresentar no dia e horário determinados para a oferta de vagas, bem como aquele presente que foi chamado e não aceitar nenhuma das vagas ofertadas, **será eliminado do processo seletivo.**
- 12.4.3.** Endereço do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro: Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC.
- 12.4.4.** No momento da oferta de vagas o candidato deverá apresentar comprovantes de Habilitação/Escolaridade exigidos no item 1.3.1. **A não apresentação implica em desclassificação do Processo Seletivo.**
- 12.4.5.** Na hipótese de abrir vaga no decurso do ano letivo de 2018, o candidato (a) será chamado por telefone.
- 12.4.6.** Ao candidato aprovado, observado a ordem classificatória será oportunizada a escolha de vagas até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, observado a compatibilidade de horários e o limite máximo de 2 (dois) contratos, dentre as vagas ofertadas.
- 12.5.** Para os demais cargos deste processo seletivo e as vagas do magistério abertas no decurso do ano letivo de 2018, não haverá oferta de vagas, sendo seguidas as regras de chamamento definidas a partir do próximo item.
- 12.6.** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 12.7.** Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica.
- 12.8.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência da convocação para entregar a documentação exigida no Serviço de Pessoal e assumir o cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 12.9.** Não será efetuada “oferta de vagas” para este Processo Seletivo, salvo as vagas do magistério municipal, cujo critério já está definido em itens anteriores, ficando à critério do Município de Santo Amaro da Imperatriz a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- 12.10.** A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo/função, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- 12.11.** A não apresentação da documentação estabelecida no item 12.3.4, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 13.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 13.3.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
--

- 14.1.** Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- a) *Receber e processar as inscrições;*
 - b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
 - c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas;*
 - d) *Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
 - e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
 - f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;*
 - g) *Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
 - h) *Responder, em conjunto com o Município de Santo Amaro da Imperatriz eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*
- 14.2.** A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.
- 14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto ao Santo Amaro Cidadão, situado na Rua Prefeito José Keriing, nº 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC.
- 15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.4.** O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
- 15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo do Município de Santo Amaro da Imperatriz e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.
- 15.8.** O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.
- 15.9.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o “Manual do Candidato”, contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o “Manual do Candidato”, prevalecerão as disposições deste Edital.
- 15.10.** Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: santoamaro@nbsprovas.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo.
- 15.11.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
 - c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- 15.12.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



- 15.13.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:
- a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
 - b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 15.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.15.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.
- 15.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Conteúdo Programático.*
 - b) Anexo II - Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.*
 - c) Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
 - d) Anexo IV - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).*
 - e) Anexo V - Formulário de Recursos Diversos.*
 - f) Anexo VI - Atribuições Inerentes aos Cargos.*
 - g) Anexo VII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.*
 - h) Anexo VIII – Itens e Regras de Avaliação da Prova Prática.*
 - i) Anexo IX – Requerimento de Análise de Títulos.*
- 15.17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 23 de outubro de 2017.

EDÉSIO JUSTEN

Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Santo Amaro da Imperatriz, www.santoamaro.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação,



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

00 – Conteúdo Específico (comum a todos os cargos de Professor)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libâneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Professor de Educação Infantil – Cargo(s): 01 e 02



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Cargos: 03 e 04
Professor de Ensino Fundamental – Alfabetização e Nivelamento EJA - Cargo: 05
Professor de Apoio Pedagógico (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) - Cargo: 18

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Ciências (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 06

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Geografia (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 07



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - História (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 08

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 09

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Matemática (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 10

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 11

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Artes (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 12

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 13

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Voleibol - Cargo: 19

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Futsal - Cargo: 20

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Futebol de Campo - Cargo: 21

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Xadrez - Cargo: 22

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Taekwondo - Cargo: 24

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Judô - Cargo: 25

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física – Jiu-jitsu - Cargo: 26

Professor de Atividade de Contra Turno - Dança - Cargo: 27

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana;



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (Ensino Regular) - Cargo: 14

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Educação Especial - Segundo Professor de Turma - Cargo: 15

Professor de Educação Especial - SAEDE - Cargo: 16

Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras - Cargo: 17

Marcos Políticos-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU – Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB 2009; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a legislação vigente; Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Sala de Recursos Multifuncionais - legislação, atribuições e Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Atividade de Contra Turno - Instrutor de Informática - Cargo: 23

Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Banco de Dados: Conhecimentos básicos. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Motorista - Categoria "D" - Cargo: 28

Operador de Equipamentos - Cargo: 33

Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Médico Psiquiatra (CAPS) - Cargo: 29



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Inter consulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Código de Ética. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Odontólogo: Especialista em Cirurgia Endodontia - Cargo: 30

Odontólogo: Especialista em Cirurgia Periodontia - Cargo: 31

Odontólogo: Atendimento à Portadores de Necessidades Especiais - Cargo: 32

Biossegurança em Odontologia. Doença cárie: Etiologia; Níveis de evolução. Doença periodontal: Etiologia; Níveis de evolução. Exame geral do paciente. Anamnese. Exames laboratoriais. Exame do paciente em Odontologia: Exame extrabucal; Exame intrabucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. Diagnóstico: Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia: Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular. Princípios de Cirurgia: Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia. Princípios de exodontia: Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada; Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos: Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas. Traumatismo dentário. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese: Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias odontológicas. Legislação: Lei N.º. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N.º. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Ações e Programas do Ministério da Saúde. Lei N.º. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei N.º. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso. Portaria MS/GM N.º. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Odontologia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Agente Comunitário de Saúde - Cargo: 34

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde (2009). Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Questões relativas às atividades inerentes a função.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) no
Processo Seletivo nº 10/2017 do Município de Santo Amaro da Imperatriz, inscrição nº
_____, concorrendo ao cargo de _____, CPF nº
_____ portador do documento de identidade nº _____, residente
e domiciliado na _____, - _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

() Vaga para Portadores de Necessidades Especiais

Deficiência: _____
CID nº: _____
Médico: _____ CRM: _____

() Condição Especial para a Realização de Provas

a) () Prova Ampliada

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

Especificar: _____

d) () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

e) () Outra Necessidade

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
23/10/2017	Publicação do Edital.
24/10/2017	Prazo para contestação do Edital
25/10/2017	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
23/10/2017 - 08h00min à 22/11/2017 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE.
22/11/2017	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
23/10/2017 à 14/11/2017	Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
16/11/2017	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).
17/11/2017	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.
18/11/2017	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
23/11/2017	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
23/11/2017 - 08h00min à 24/11/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
27/11/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
03/12/2017	Data da Prova Escrita
03/12/2017	Data da Prova Prática (período vespertino)
04/12/2017	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
04/12/2017 - 08h00min à 05/12/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
12/12/2017	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial, convocação para a realização da prova prática e publicação da classificação provisória.
13/12/2017 - 08h00min à 14/12/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória, contra o Resultado da Prova Prática e contra o Resultado da Prova de Títulos.
18/12/2017	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 10/2017.

1.2. O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

- 1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- 1.2. ELETRÔNICA:** Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da “Área do Candidato”, efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.
- 1.3. FÍSICA:** Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 10/2017
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Número da Questão: _____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data: ____/____/____.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



(assinatura do candidato)



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

- 1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- 1.2. ELETRÔNICA:** Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da “Área do Candidato”, efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.
- 1.3. FÍSICA:** Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À

Comissão do Processo Seletivo nº 10/2017
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Tipo de Recurso:

☐	Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
☐	Classificação Provisória
☐	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
☐	Itens do Edital
☐	Resultado da Prova Prática
☐	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

Professor de Educação Infantil - Cargos: 01 e 02

Descrição Sintética: Educador, responsável por cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos. Descrição Analítica: Cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos reservados a hora atividade, planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Organizar registros de observações das crianças; Manter a pontualidade e assiduidade; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas, culturais e recreativas e outros eventos organizados pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos, na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, escovar os dentes e dar banho quando necessário; Promover horário para repouso para as crianças (turno integral); Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Apurar a frequência dos alunos, registrando no diário de classe. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atualizar-se em sua área e/ou disciplina de atuação; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Zelar pela disciplina, pelo material docente e pelo patrimônio público; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com as crianças, pais e colegas de trabalho; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Cargos: 03 e 04
Professor de Ensino Fundamental – Alfabetização e Nivelamento (EJA) - Cargo: 05
Professor de Ensino Fundamental - Ciências (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 06
Professor de Ensino Fundamental - Geografia (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 07
Professor de Ensino Fundamental - História (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 08
Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 09
Professor de Ensino Fundamental - Matemática (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 10
Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 11
Professor de Ensino Fundamental - Artes (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 12
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física (Ensino Regular e EJA) - Cargo: 13
Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (Ensino Regular) - Cargo: 14
Professor de Apoio Pedagógico (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) - Cargo: 18

Descrição Sintética: Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem dos alunos. Descrição Analítica: Cumprir os dias letivos e ministrar as aulas estabelecidas no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos reservados a hora atividade, planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos; Manter a pontualidade e assiduidade; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas, culturais e recreativas e outros eventos organizados pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Atender a solicitações da direção da escola referentes



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Apurar a frequência dos alunos, registrando no diário de classe. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Zelar pela aprendizagem do aluno; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área e/ou disciplina de atuação; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Zelar pela disciplina, pelo material docente e pelo patrimônio público; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor de Educação Especial - Segundo Professor de Turma - Cargo: 15

Professor de Educação Especial - SAEDE - Cargo: 16

Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras - Cargo: 17

Descrição Sintética: Educador, responsável por atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, a fim de atender aos alunos com deficiência que nela estejam incluídos. Descrição Analítica: Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos reservados a hora atividade, planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Co-reger a classe com o professor titular; Planejar e executar em conjunto com o professor titular as atividades pedagógicas; Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com a proposição de estratégias diferenciadas para qualificar a prática pedagógica; Em conjunto com o professor titular, acompanhar o processo de ensino e aprendizagem de todos os educandos; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nos anos finais do ensino fundamental; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo SAED, SAESP e/ou técnicos em Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação; Sugerir técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Manter a pontualidade e assiduidade; Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados de avaliação. Interagir com seus pares, com a equipe escolar como um todo, com a família e com a comunidade, favorecendo a compreensão das características das deficiências. Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas, culturais e recreativas e outros eventos organizados pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atualizar-se em sua área de atuação; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Zelar pela disciplina, pelo material docente e pelo patrimônio público; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho. Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Voleibol - Cargo: 19

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Futsal - Cargo: 20

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Futebol de Campo - Cargo: 21

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Xadrez - Cargo: 22

Professor de Atividade de Contra Turno – Instrutor de Informática - Cargo: 23

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Taekwondo - Cargo: 24

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física - Judô - Cargo: 25

Professor de Atividade de Contra Turno Educação Física – Jiu-jitsu - Cargo: 26



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Professor de Atividade de Contra Turno - Dança - Cargo: 27

Descrição Sintética: Educador, responsável por oferecer atividades esportivas, de lazer e/ou cultura aos alunos, no período de contra turno escolar. Descrição Analítica: Ministras as aulas estabelecidas no calendário escolar e esportivo; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter a pontualidade e assiduidade; Estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de vida saudáveis; Desenvolver a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras dos alunos; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a melhoria da qualidade de vida dos alunos (auto estima, integração social e saúde); Participar do processo de planejamento das atividades, de reuniões, atividades cívicas, culturais, recreativas, esportivas e outros eventos organizados pelas escolas ou pela Secretaria Municipal de Educação; Atender a solicitações da direção da escola e da Diretoria de Esportes referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Levar ao conhecimento da Direção da Escola e da Diretoria de Esportes qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Garantir a segurança dos alunos na instituição; Observar a saúde e o bem-estar dos alunos, prestando os primeiros socorros quando necessário; Apurar a frequência dos alunos e avaliar seu desenvolvimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atualizar-se em sua área de atuação; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; Zelar pela disciplina e pelo patrimônio público; Preencher a documentação solicitada pela Direção da Escola e pela Diretoria de Esportes e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Motorista - Categoria "D" - Cargo: 28

Executar atividades de condução de veículos, das diversas marcas e modelos da administração, envolvendo-se com tarefas de transportes de materiais, pessoas e objetos.

Médico Psiquiatra (CAPS) - Cargo: 29

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clínica. Delirium. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma Psiquiátrica. Realizar outras atribuições afins.

Odontólogo: Especialista em Cirurgia Endodontia - Cargo: 30

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas dos indivíduos e da coletividade.

Odontólogo: Especialista em Cirurgia Periodontia - Cargo: 31

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas dos indivíduos e da coletividade.

Odontólogo: Atendimento à Portadores de Necessidades Especiais - Cargo: 32

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas dos indivíduos e da coletividade.

Agente Comunitário de Saúde - Cargo: 34

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Executar outras tarefas afins.

Operador de Equipamentos - Cargo: 33

Executar atividades de operação de máquinas e equipamentos (tratores, retroescavadeira, motoniveladora, dentre outros), das diversas marcas e modelos da administração, envolvendo-se com tarefas diversas, na secretaria de obras públicas.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no
Processo Seletivo n.º 10/2017 do Município de Santo Amaro da Imperatriz, inscrição n.º
_____, concorrendo ao cargo de _____,
CPF n.º _____ portador do documento de identidade n.º _____,
residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____,
CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme **Item 4** deste
Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (☐) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses.*

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO VIII - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 1.1.** A prova prática de condutor consiste na avaliação negativa do candidato em relação às normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, utilizando qualquer veículo que se enquadre nas atribuições do cargo, serão efetuadas “**perdas de pontos**”, de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.
- 1.2.** O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.
- 1.3.** Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**
- 1.4.** Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC ou da NBS Serviços Especializados Eireli, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.
- 1.5.** O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.
- 1.6.** O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independente de seu desempenho nas demais etapas.
- 1.7.** Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.
- 1.8.** A prova prática de MOTORISTA (cargo 28), constará em se percorrer um percurso previamente definido pela equipe de aplicação da prova prática, onde serão avaliadas todas as situações normais de trânsito, representada pela tabela abaixo, onde poderão ser propostas: paradas, estacionamentos, vias, dentre outros itens comuns ao desempenho da função:

Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):

- | |
|--|
| a) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO () |
| b) Entrou na contramão; SIM () NÃO () |
| c) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO () |
| d) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO () |
| e) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO () |
| f) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO () |



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



Faltas Graves (PERDA DE 1,0 PONTOS POR ITEM):

- a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
- b) Utilizou o cinto de segurança de modo correto, antes da movimentação do veículo; SIM () NÃO ()
- c) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
- d) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM () NÃO ()
- e) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()
- f) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO () Quantidade: ()

Faltas Médias (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):

- a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) Fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) Desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
- f) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()
- h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO () Quantidade: ()

Faltas Leves (PERDA DE 0,25 PONTO POR ITEM):

- a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
- d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()
- f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
- g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- h) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO () Quantidade: ()



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 10/2017



ANEXO IX - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Regulamentado pelos Itens 6.4.13 à 6.4.20.

1.3. **FÍSICA**: Regulamentado pelos Itens 6.4.22 à 6.4.29.

1.4. Em ambas as formas de apresentação de títulos, não devem ser somadas as horas de uma mesma Empresa, devendo ser listado de forma individual, sendo uma linha/registro para cada certificado apresentado, devendo ser acrescentadas tantas linhas/registros quanto forem necessários, para o número total de certificados apresentados.

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 10/2017

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

O candidato(a) acima identificado vem apresentar como Prova de Títulos, os documentos abaixo listados:

Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

ITEM A: () Doutorado ou () Mestrado ou () Pós Graduação

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão ou Semestre em Curso

ITEM B: () Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Carga Horária	Ano de Conclusão

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

OBRIGATÓRIA ASSINATURA A PUNHO